



LEI MUNICIPAL N° 3.664, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 97.500,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil, quinhentos reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	2	GRANJA MUNICIPAL	
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	
SUB FUNÇÃO:	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	
PROGRAMA:	22	PRODUÇÃO VEGETAL	
PROJ/ATIV:	2091	Manutenção da Granja Municipal	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
RECURSO:	1410	SISTEMA DE MICRO ASPERSÃO ESTUFA	R\$ 97.500,00

TOTAL: R\$ 97.500,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a proposta 065310/2010 do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento.

TOTAL: R\$ 97.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 20/10/2010 a 04/11/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL